



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PORTARIA GAPRE Nº 513/2022.

Ementa: *Regularização de cessão de servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 055/2022 de 25/07/2022 – Regularização de Cessão, Ofício nº 096/2022 – GAPRE de 16/06/2022, Ofício nº 81/2022 – GG/PE de 16/02/2022 e Despacho CESSÃO de 25/07/2022.


RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR autorizada a cessão à **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, da servidora **MONICA MARIA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº **30.847**, no cargo de **PROFESSOR II NLP 03**, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de julho de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

15/02/1812
Pub-02/08/22
Mariana Santos
Secretária de Adm
PMCSA-M. 22002